



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018 – Nº 1098

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3835, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. AMANDA HUWER INOCENTE NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **AMANDA HUWER INOCENTE** do exercício do Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Projetos e Convênios da Educação – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/08/2018**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3836, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECÊNIO 2015/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1114 de 23 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2015.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 1114 de 23 de Junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, os membros que seguem, para coordenar e planejar os processos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, bem como promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, especificamente o Secretário Municipal de Educação:

Equipe Coordenadora

Representantes da Câmara Municipal:

- Titular: Dionísio Dezan;
- Suplente: Marcos Moulon.

Representantes da Secretária Municipal de Educação:

- Titular: Gilcéia Roberto Silva Balarine;
- Suplente: Bruna Salvador de Souza Dalvi.

Representantes da Superintendência Regional de Educação:

- Titular: Renata Pin Cabral;
- Suplente: Rogério Farias dos Santos.

Representantes do Conselho do FUNDEB:

- Titular: Nilda Alves Marconsin;
- Suplente: Marlene Mozer Polonini.

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- Titular: Evandro Gomes Doriguetto;
- Suplente: Daiane Morosini

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Flávio Barbosa;
- Suplente: Elane Ferreira Seckin.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Nádia Barbosa Motta;
- Suplente: Ana Rosa de Almeida Galvão.

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Titular: Clemilda da Penha Bergamin Athayde de Souza;
- Suplente: Delizete Kellis.

Representantes da Associação de Moradores:

- Titular: José Angelo Fim;
- Suplente: Marilza Onília da Silveira Fim.

Representantes do Magistério:

- Titular: Tatiane Thomazini Fassarella do Nascimento;
- Suplente: Roseane Moulais Geraldo Altoé.

Representantes dos Pais:

- Titular: Gélia Cabral Cereza;
- Suplente: Elisângela Maria de Oliveira Amorim.

Representantes da Contabilidade:

- Titular: Antônio Quirino Belém Rabelo;
- Suplente: Liliane Lunz Fassarella Carletti.

Art. 2º Os membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistência e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 1º da referida Lei, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado..

Art. 3º Como Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão ficam nomeados os seguintes membros:

- Dionísio Dezan;
- Clemilda da Penha Bergamin Athayde de Souza;
- Raquel da Conceição André Venturim;
- Gilcelia Roberto Silva Balarine;
- Walaci Pizetta;
- Flávio Ferreira Barbosa;
- Elenilda Marcelino Goulart da Silva;
- Liliane Lunz Fassarella Carletti;
- Náira Regina Panzin;
- Evandro Gomes Doriguetto;
- Bruna Salvador de Souza Dalví;
- Fábio Scaramussa;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3608, de 30 de maio de 2017.

Vargem Alta-ES, 14 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

NOMEIA O SR. PAULO HENRIQUE EGRAMPHONTE COELHO NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE EGRAMPHONTE COELHO** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Projetos e Convênios da Educação – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/08/18**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3838, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA A Sr.ª MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sr.ª MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES** no Cargo Comissionado – Chefe de Departamento Pedagógico – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/08/2018**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1249, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.717/0001-16, para repasse de recursos do Piso do Cofinanciamento Estadual fundo a fundo, contidos nos pisos: Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I - PCD, no valor total e em parcela única de R\$ 34.591,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais).

Parágrafo único. O Termo de Fomento de que trata o *caput* deste artigo é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1250, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 597/2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 597, de 30 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E PÓS-GRADUAÇÃO”.

Art. 2º O art. 1º da Lei 597, de 30 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições de ensino público e privado, em nível médio, profissionalizante, superior e pós-graduação, com a finalidade de permitir a realização de atividades relativas ao ensino, à pesquisa, à educação, à cultura e ao desenvolvimento institucional; à realização de trabalhos técnicos; elaboração de projetos de interesse dos partícipes e oportunidade de estágio a alunos residentes no Município de Vargem Alta.”.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei 597/06 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 097/2018

PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 908/2011 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Carreira e de Vencimentos, na forma do **Anexo Único**, em razão de progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do **Anexo Único**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 097/18										
PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										
DECORRENTE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO DESEMPENHO										
Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	GRUPO	SUB GRUPO	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	DATA NOVO ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO REMANESCENTE	
1.	APA.	006263	AUXILIAR DE SALA	I	A	01	03	01/04/2018	95	
2.	AC.J.D.M.	004573	SERVENTE	I	A	04	05	14/07/2018	160	
3.	AC.S.W.	004572	SERVENTE	I	A	04	06	14/07/2018	49	
4.	AL.S.O.	005567	VIGIA	I	A	02	03	22/07/2018	228	
5.	CA.G.M.	004581	VIGIA	I	A	04	05	09/07/2018	75	
6.	C.V.A.	004621	SERVENTE	I	A	05	07	14/07/2018	94	
7.	E.M.	004610	VIGIA	I	A	04	05	10/07/2018	145	
8.	J.M.F.	00410	OPERADOR DE MÁQUINA	I	C	15	16	01/07/2018	192	
9.	L.A.P.M.G.	004574	SERVENTE	I	A	03	04	14/07/2018	152	
10.	L.M.F.P.	004578	SERVENTE	I	A	04	05	14/07/2018	232,5	
11.	N.G.V.F.	003600	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	06	08	01/07/2018	265,5	
12.	O.F.V.N.	004609	VIGIA	I	A	03	04	09/07/2018	137	
13.	P.C.E.A.	003683	MOTORISTA I	I	B	05	07	02/07/2018	62	
14.	P.F.D.	003681	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	06	08	01/07/2018	13	
15.	R.M.B.A.	004575	SERVENTE	I	A	04	06	14/07/2018	25	
16.	S.R.F.	002426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	09	11	30/04/2018	824	
17.	S.S.J.	004599	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	05	07	18/07/2018	75	
18.	V.S.S.	004620	MOTORISTA II	I	C	04	06	14/07/2018	430	
19.	V.L.T.	004598	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	05	07	18/07/2018	247	

PORTARIA Nº 098/2018

REVOGA A PORTARIA DE Nº 044/2017, QUE TRATAVA DA CESSÃO DO SERVIDOR EVANDRO GOMES DORIGUETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria de nº **044/2017**, que trata da cessão do Servidor **EVANDRO GOMES DORIGUETTO** – Cargo: Nutricionista, matrícula funcional nº 00568, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade do Abrigo Institucional “Glauber Coelho.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/04/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2018

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR J.L.A.S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista as conclusões do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 instituído pela Portaria/Adm. nº 006, de 18 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor **J.L.A.S.**, Cargo – Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob **matrícula funcional nº 001175**, a penalidade de **DEMISSÃO**, de acordo com o disposto no art. 204, Inciso II, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei 8.066/93, na contratação da **empresa FABIANA RAPOSO DELECRODE 09329360750**, para execução dos serviços que terminou em deserta no certame, Pregão Presencial 015/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de montagem, desmontagem e concerto de pneus para atender a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a premente necessidade da Secretaria que demanda atendimento direto a população. No valor total de R\$ 10.968,60 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais sessenta centavos).

Vargem Alta/ES, 13 de agosto de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com